



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
"Graça da Casa do Motor"

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua "Tomásia Cardoso Brito" localizada no Bairro Nova Morada, neste Município, que passará a se denominar oficialmente Rua Tomásia Cardoso Brito. e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

Montes Claros, 23 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Autora da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

**Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”**

Montes Claros, 28 de abril de 2025.

OFÍCIO N.º 003/2025

Serviço: Gabinete da Vereadora Graça da Casa do Motor

Assunto: Solicitação (faz)

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A Rua conhecida popularmente como “Tomasia Cardoso Brito”, Bairro Nova Morada, neste Município, possui denominação oficial.

2ª - Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Rua Tomasia Cardoso Brito.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Autora da proposição

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Sr. Willian César Rocha

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

NESTA

*Recebido
B. Rocha
28/04/25*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Sra.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

M.D. Vereadora de Montes Claros

Ofício: 50/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 003/2025

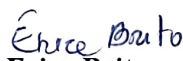
Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em consulta aos dados do Cadastro Técnico Imobiliário, não foi encontrada denominação oficial para a rua conhecida popularmente como “Tomásia Cardoso Brito”, no bairro Nova Morada, neste município.

Não localizamos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de Tomásia Cardoso Brito.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário